PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000001

PEDIDO DE COMPRAS nº 593

Dados Gerais

Data do Pedido: 29 de outubro de 2019.
Centro Custo: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Prazo Entrega/Execução: 5.00 Dias **Prazo Pagamento:** 30 dias
Registro de Preço: NÃO **Contato:** (44) 3232-1807

Justificativa

Faz necessária a contratação de um show artístico da Dupla Breno e Matheus, para realizarem um show em comemorasção ao aniversário da cidade no dia 14 de novembro de 2019 . O evento será realizado na praça Francisco Silveira da Rocha. á partir da 21 horas.

Itens do Pedido

Lote	Orde	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Untário	Valor Total
1	1	107.044	1.00	SERV	CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRENNO E MATHEUS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019	25.540,00	25.540,00
						Valor Total do Lote:	**25.540,00**
						Valor Total:	**25.540,00**

Elaborado por : Natalina Pimentel Soriani

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

Fabio Andrey Cheroni da Silva
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

000002

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra n.º 593/2019

Anexo n.º 375

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 OBJETO

1.1 Contratação da dupla Brenno e Matheus para realização de show no dia 14 de novembro de 2019.

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se, visto que, diante da tradição do evento entre os munícipes de Marialva, faz-se salutar oferecer atrativos de natureza popular para que sejam satisfeitos os anseios populares, resultando assim em uma medida eficaz para o fomento imediato do aniversário de Marialva entre os cidadãos.

2.2 A dupla é consagrada pela opinião pública, tendo em vista que já gravou vários cd's, faz shows por todo o país com grande sucesso de público, conforme documentos em anexo.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o **PEDIDO DE COMPRA N.º 593/2019**.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*

01	1	SERV	CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRENNO E MATHEUS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019	25.540,00	25.540,00

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista a comprovada consagração pelo público.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 **A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER EFETIVADA** no dia 14 de novembro de 2019 às 23:00 hs na Praça Francisco Silveira Rocha nas condições estabelecidas pelo Contratante neste Termo de Referência.

5.2 O show deverá ter duração média de 02 horas.

5.5 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos particulares previstos em legislação vigente.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto licitatório no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório fornecido, para que seja reexecutado, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de: comissão especialmente designada previamente pela secretaria requisitante através dos Fiscais de Contrato constantes neste documento

ou por meio de ato administrativo de designação expedido pelo Município de Marialva, este último quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 Ainda, no tocante às unidades requisitantes:

6.2.1 Será de responsabilidade da secretaria ou departamento requisitante: a formação de preço do objeto da licitação e o descritivo dos serviços, sempre observando o não direcionamento do serviço a ser contratado, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2.2 A secretaria ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.2 O valor especificado estará incluso despesas com transporte rodoviário, som, nota fiscal, alimentação, hospedagem e camarim de toda equipe, totalizando conforme informado 14 pessoas.

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução do objeto.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação, tanto parcial quanto integral, para o presente objeto licitatório.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência para o presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**.

10 GESTORA DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF
Marina Mariko Moriya Matuguma	Gestora de Contrato	920	039.897.088-21

11 FISCAIS DE CONTRATO

11.1 TITULARES

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF
Natalina Pimentel Soriani	*Diretora de Cultura*	*926*	*598.505.589-20*

000006

12 PESQUISA DE PREÇOS E PREÇO MÁXIMO

12.1 O preço máximo para a presente inexigibilidade de licitação é de **R$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).**

13 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 Apenas os documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica.

14 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, **NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

14.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo.

14.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, mediante ordem bancária ou ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

14.2.1 As empresas locais participantes do **"PROGRAMA MARIALVA COMPRA"** terão o **PAGAMENTO** efetivado em até **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

14.3 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias iniciar-se-á

após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Marialva.

14.5 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

14.6 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos recorrentes da contratação.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

15.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.2 Advertência.

15.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado para a conclusão da prestação do serviço ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, para a conclusão da prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, para a conclusão da prestação do serviço, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

15.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

15.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

15.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

15.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

15.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

15.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

15.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

16 CONTATOS

16.1 Assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1807

Responsável: Natalina Pimentel Soriani

E-mail: culturamarialva@hotmail.com

16.2 Assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
2) *Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;*
3) *Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";*
4) *Clique em "Licitações".*

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link *http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes*.

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;

2) Clique na aba "PORTAL MARIALVA COMPRA" na Página Inicial do Site;

3) Clique na aba "Licitações na Íntegra".

17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;

2) Clique na aba "PORTAL MARIALVA COMPRA" na Página Inicial do Site;

3) Clique na aba "Credenciamentos";

4) Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";

5) Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

Natalina Pimentel Soriani
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

000011

Fabio Andrey Cheroni da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Termo de Referência encaminhado à SEAD para deferimento e continuidade do processo administrativo.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

BRENNO MATHEUS

000012

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE SHOW

À Prefeitura Municipal de Marialva PR
Att. Sr.Prefeito Municipal.

Serviço: Show Musical com a Dupla Brenno e Matheus.
Data: 14/11/2019
Horário: 23:00Hs
Local: Marialva PR
Evento: Aniversário Municipal

Com intuito de firmar uma parceria com vossa Senhoria, elaboramos está proposta para apresentar nossos valores e condições. Segue detalhamento;

Equipe Brenno e Matheus:14 Pessoas.

Valor do Cachê: R$ 25.540,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais).
Incluso no valor do cachê: Transporte Rodoviário (KM até a cidade do Evento), Som, Nota Fiscal, Hotel, Alimentação, Hospedagem e Camarim.

Forma de pagamento: 100% do valor antes do evento.

Maringá, 10 de outubro de 2019

Vitor Yago Gonçalves

BRENNO E MATHEUS
VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES
CNPJ: 34.513.386/0001-57

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
505720
MARINGÁ - PR

CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE CARREIRA ARTISTICA

000013

VITOR YAGO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Cantor Profissional, nascido na cidade de Astorga – PR, em 22/07/1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 9714231-9 SESP/PR e do CPF nº 075.398.529-25, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 1360, Vila Bosque, CEP nº 87005-020 e **FELIPPE AUGUSTO BEIENKE**, brasileiro, solteiro, Cantor Profissional, nascido em Astorga – PR, em 07/05/1991, portador da Cédula de Identidade RG nº 10873254-7 SESP/PR e do CPF nº 077.732.319-23, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 1360, Vila Bosque, CEP nº 87005-020, tendo como nome artístico profissional denominado **"BRENNO E MATHEUS"**, vem através deste, **DECLARACAR PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO**, e a quem interessar, que a empresa pessoa jurídica **VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES**, com nome fantasia **BRENNO E MATHEUS**, com sede e foro na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Pedro Taques, nº1572, Sala 4, Letra A, Vila Morangueira, CEP: 87030-283, inscrita no CNPJ nº 34.513.386/0001-57, representado por seu sócio administrador **VITOR YAGO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Cantor Profissional, nascido na cidade de Astorga – PR, em 22/07/1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 9714231-9 SESP/PR e do CPF nº 075.398.529-25, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 1360, Vila Bosque, CEP nº 87005-020, é nosso Produtor, Empresário, Divulgador, Administrador, Procurador e REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE NOSSA CARREIRA ARTÍSTICA, podendo em nosso nome, negociar, divulgar, agendar Shows e Apresentações, Assinar Contratos, Faturar, receber, dar Quitação, bem como quaisquer outros documentos vinculados e ou relacionado com nossa Carreira Artística, tendo a presente a **VALIDADE ATÉ A DATA DE 31/12/2040.**

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá-PR, 27 de setembro de 2019.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Vitor Yago Gonçalves

VITOR YAGO GONÇALVES
Artista – Cantor

VIDE VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Residente em Maringá - PR

Felippe Augusto Beienke

FELIPPE AUGUSTO BEIENKE
Artista - Cantor

5º TABELIONATO DE NOTAS

Residente em Maringá - PR

Vitor Yago Gonçalves

VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES
VITOR YAGO GONÇALVES

Testemunha:

Nome: Helder da Silva Pinto
RG: 7.301.558-8

Nome: Nivaldo Molina Carneiro
RG:

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR

Hélio Bairardi de Oliveira - Agente Delegado

Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	67,90
Funrejus	9,40
Distribuidor	9,16
Funarpen	1,17
Microfilme	0,87
ISS	1,16
FADEP	2,90
Total R$	81,26
VRC	300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 505.720

Maringá-PR, 01 de outubro de 2019.

Alexandre Xavier Cavalcante

Esc. Juramentado

Selo Digital-vtfGf.o5hmf.mLAHd, Controle: mhuCS.2m9AF

Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabrício José Frota

Rua Pedro Hermano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87010-280 – Maringá/PR
(44) 3032-7166 – www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº EYFZV.qlkUD.kHPGJ-Fe4y7.waCsz. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VITOR YAGO GONÇALVES (60109) (por duas vezes) e FELIPPE AUGUSTO BEIENKE (60110). "0064" 5x213D". Dou fé. Maringá, 30 de setembro de 2019 - 10:36:03h. Emolumentos: R$12,57 (VRC 21,731) Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$3,14, ISS: R$0,68, FADEP: R$2,43

Em Test° da Verdade

RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Scanned with CamScanner

000014
22
Junh
Baile da
FOGUEIRA
Festa de São João Batista, Grão-Pará, SC.
Brenno e Matheus
Plano B, DJ Gringo e DJ Gabriel Vieira

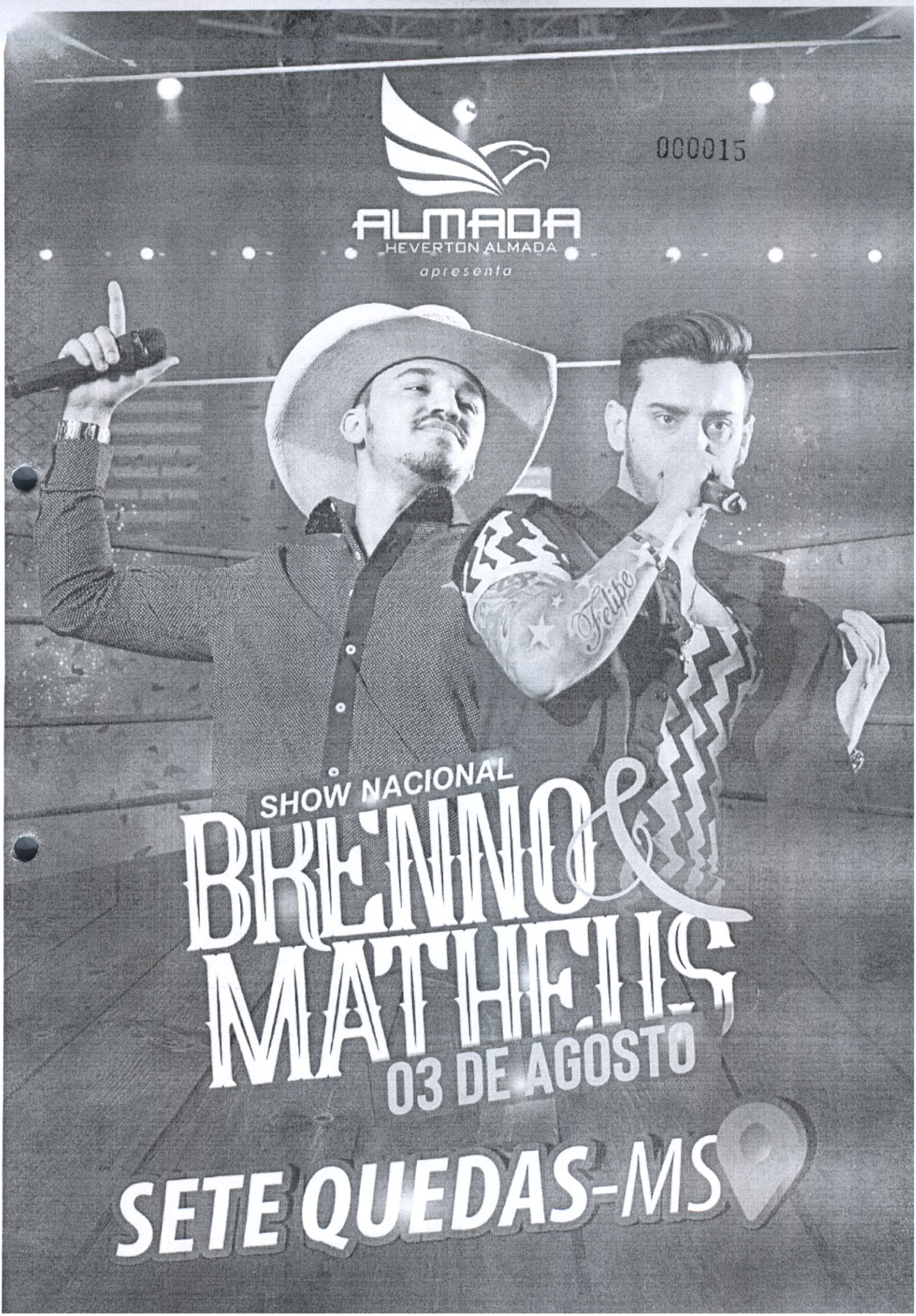
000015
ALMADA
HEVERTON ALMADA
apresenta
SHOW NACIONAL
BRENNO & MATHEUS
03 DE AGOSTO
SETE QUEDAS-MS

X JUNINÃO da EDUCAÇÃO 2019
SHOWS CONFIRMADOS!!
08 JUNHO
BRENNO & MATHEUS
09 JUNHO
CEZAR & PAULINHO
PRAÇA DO JUNINÃO
A PARTIR DAS 19H

000016

ORIA!
000017
30ª FESTA DO PEÃO DE
BRAÚNA
24 A 26 DE MAIO
CRP
TRADIÇÃO DESDE 1988
DIA 24 MAIO
SEXTA
PEDRO SANCHEZ & THIAGO
+ JEAN CASTRO
DIA 25 MAIO
SÁBADO
BRENNO & MATHEUS
+ VINICIUS PARDINI
DIA 26 MAI
DOMINGO
JOÃO ANTÔN
& ANDRÉ
LOCAL: RECINTO DE RODEIO CHIQUITO CORTEZ

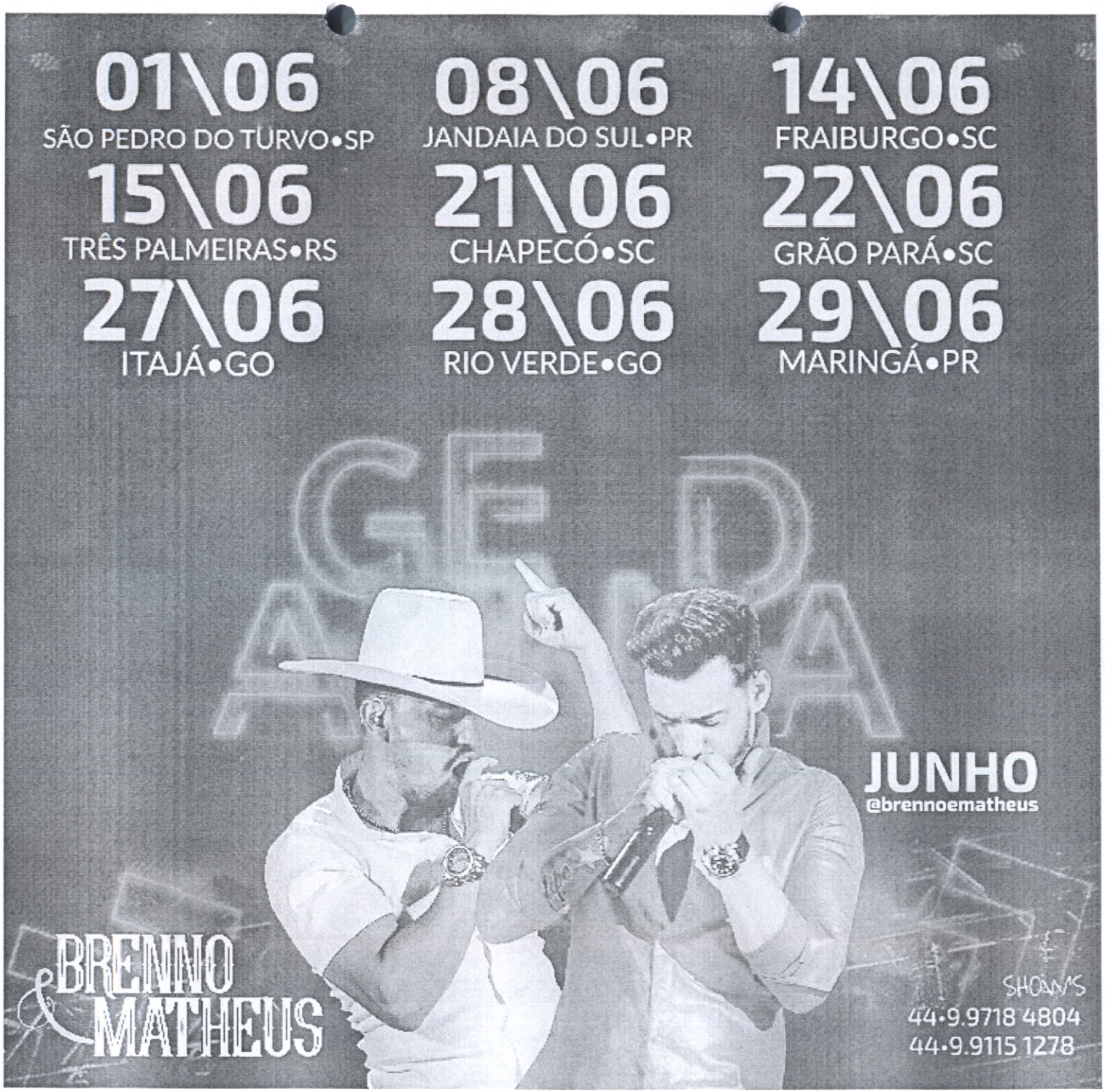
01\06
SÃO PEDRO DO TURVO•SP
08\06
JANDAIA DO SUL•PR
14\06
FRAIBURGO•SC
15\06
TRÊS PALMEIRAS•RS
21\06
CHAPECÓ•SC
22\06
GRÃO PARÁ•SC
27\06
ITAJÁ•GO
28\06
RIO VERDE•GO
29\06
MARINGÁ•PR
AGENDA
JUNHO
@brennoematheus
BRENNO & MATHEUS
SHOWS
44•9.9718 4804
44•9.9115 1278

000018

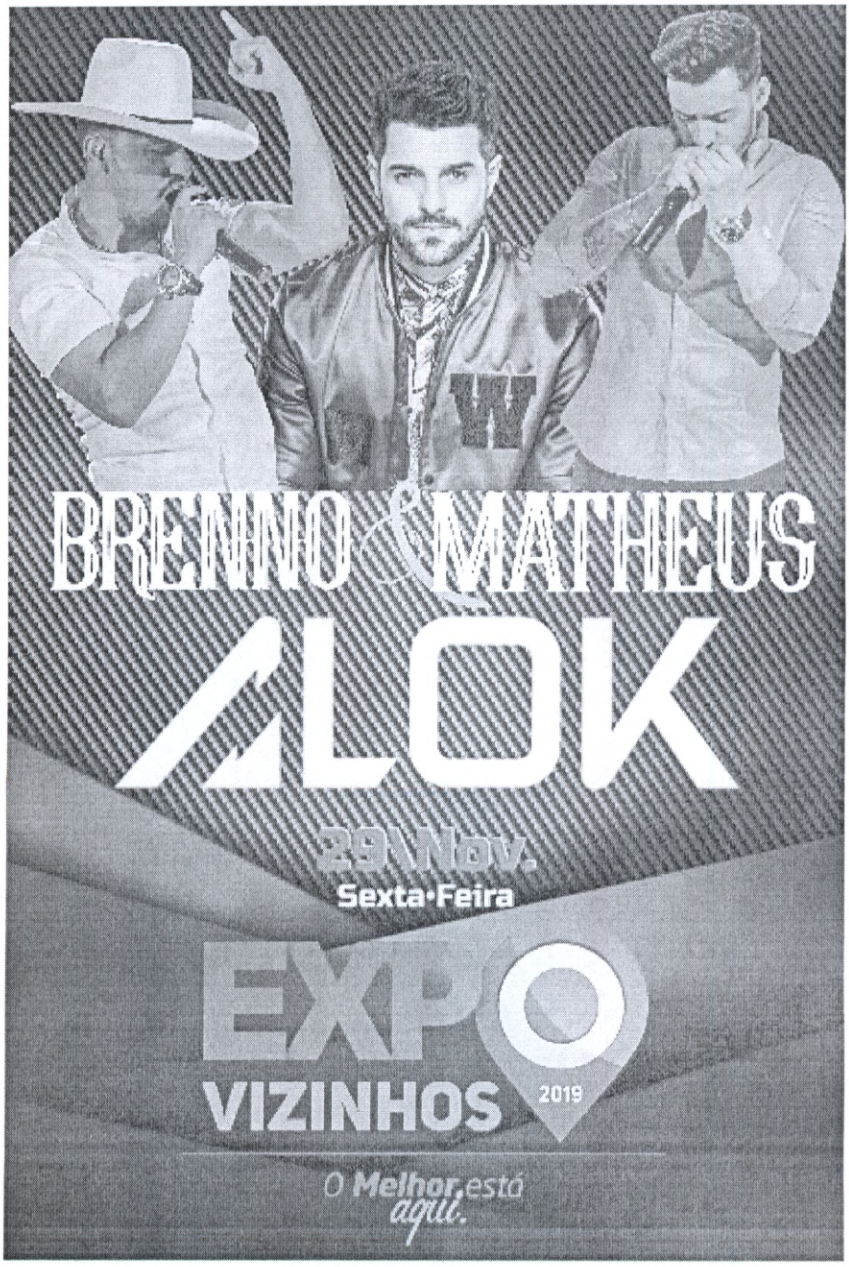
BRENNO & MATHEUS
ALOK
29 NOV.
Sexta-Feira
EXPO
VIZINHOS
2019
O Melhor está aqui.

FLORESTA

000020

11ª EXPOESTA

RODEIO SHOW

11 A 14 DE NOVEMBRO

12 NOV SÁBADO
George Henrique & Rodrigo + Brenno & Matheus

11 NOV SEXTA
Maiara & Maraisa + Gustavo Mioto

14 NOV SEGUNDA
Antony & Gabriel + Mariana & Mateus

1º COPA 3 TAMBORES

RECOPAR

11/SEX: 13 H | CLASSIFICAÇÃO 15 FINAL TEMPO
- NOITE - CLASS. 8 PARA FINAL
12/SAB: 10 H | CLASSIFICAÇÃO 15 FINAL TEMPOS
- NOITE - CLASS. 7 PARA FINAL
13/DOM: NOITE - FINAL 15 CLASSIFICADOS.

13 NOV DOMINGO
ENCONTRO SERTANEJO

ENTRADA 1 KG DE ALIMENTO

11 a 14 RODEIO
LOCUTORES:
GIOVANE ARAUJO
&
HENRIQUE SOARES

PREMIAÇÃO EM TOUROS
1º LUGAR: R$ 5.000,00
2º LUGAR: R$ 3.000,00
3º LUGAR: R$ 2.000,00
4º LUGAR: R$ 1.500,00
5º LUGAR: R$ 1.000,00

VOZ DO PORTO
FRANCIS CARLOS

IMPÉRIO
THIAGO LIMA
CIA PACHECO

PASSAPORTES LIMITADOS

1º LOTE: R$ 65,00
2º LOTE: R$ 75,00
3º LOTE: R$ 85,00

Válidos para os dias 11,12 e 14
VENDAS A PARTIR DO DIA 03/10
Menores de 10 anos e maiores de 65 anos não pagam.

TODOS OS DIAS:

RODEIO PROFISSIONAL · SHOW PIROTÉCNICO · SHOW MUSICAL · PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO · EXPOSIÇÕES

PATROCÍNIO

cocamar · Sterenrest · UNICAMPO · SANEPAR · Radade · UNIFAMMA · Eldorado Shopping · Rancho Villanova

REALIZAÇÃO

ARF

APOIO

Maringá FM 93,1 · Prefeitura de Floresta

Presidentes de Honra: Adriana Zanetti e Cristina Zanetti. Presidente: Dirceu Dalcanale. Vice-Presidente: Vagner Pereira. Vice-Presidente: Paulo Cesar. 1º Secretário: Amarildo Rezende. 2º Secretário: Alexandre Possi. Diretor de Relações Institucionais: Gerson Cardoso. Diretor de Patrimônio: Marcos Paulo. Diretor de Alimentação: Bruno Diretor de Festa e Limpeza: Dan José. Diretor de Comunicação e Marketing: Emprestimo. Diretor de Esportes: Alexandre Pascoal. Miguel Alves Diretor de Rodeio: Adriano Maximo. Diretor de Comida: Pedro. Diretor de Esportes: Leandro Diretor de Comissão de Planilha: Rosilene Revati Tesoureira: Luciana Correa Representantes da ARF - Associação Rural de Floresta: Paulo Marcos Alves, Sustenta Tenorio, Marcos Tenorio.

Prefeitura De Floresta · Informações: (44) 3236-1222 · ale.ingressos

Adquira seus ingressos até as 14 horas e sua hospedagem está garantida. Ou retire o seu ingresso no Posto de Informações da Prefeitura de Floresta.
Até Ingressos.

000021

Realização:

Apoio:

RODEIO SHOW
EMILIANOPOLIS
2018
14 á 17
NOVEMBRO
2018
GH&R
GEORGE HENRIQUE E RODRIGO
14.NOV
QUARTA
DIEGO & VICTOR HUGO
15.NOV
QUINTA
Matogrosso & Mathias
40 anos
16.NOV
SEXTA
BRENNO & MATHEUS
17.NOV
SÁBADO

000022

Realização:
Comissão Organizadora / Prefeitura
e Câmara Municipal
Organização:
EPshow
ALVINLÂNDIA SP
CIRCUITO
EPshow
RODEO BULL
FESTA DO
PEÃO
ALVINLÂNDIA SP
01 a 04 AGOSTO
ENTRADA FRANCA
Sábado entrada 1 kg de alimento não perecível (Exceto sal)
BOIADAS
Rodney Pereira
Henrique Soares
Wanderley Alcantara
Branco Bili
Pássaro Preto
• Dj todas as noites no palco apos os shows
• Abertura dos portões todos os dias as 20h00
• Abertura oficial sexta-feira 02 agosto
• CALVALGADA 28/07/2019 AS 09H
01 AGOSTO
02 AGOSTO
03 AGOSTO
04 AGOSTO
Semi Final e Final do Rodeio
LÉO RAPHAEL
BRENNO & MATHEUS
BRAVANA

000024

ANOS
DE SUCESSO

CLUBE FM 97,1 PEREIRA BARRETO - SP

PEREIRA BARRETO SP

MEGA SHOW DA CLUBE

rto & Ronaldo MatoGrosso & Mathias Pedro Paulo & Alex Carreiro &

Paula Mattos Fiduma & Jeca Gabi Martins Gilberto & Gilmar Hugo & Thiago

João Lucas & Matheus Katinguelê Brenno & Matheus Day & Lara

UTH

20 ABRIL | SÁBADO

000025

PÁSCOA

NA SOUTH

BRENNO & MATHEUS

HELENA WAR

INGRESSOS **PRIMEIRO LOTE**

PISTA **R$ 30,00** /// VIP **R$ 45,00**

DISPONÍVEIS COM OS PROMOTERS DO EVENTO

SETE QUEDAS-MS
000026
ALMADA
HEVERTON ALMADA
apresenta
CAMAROTE
BRAHMA
Chopp
SHOW NACIONAL
BRENNO & MATHEUS
03 DE AGOSTO
Local: Oasis Club
EM FRENTE À PRAÇA PONTA GROSSA
INGRESSOS ANTECIPADOS:
- SETE QUEDAS: CASA SAN RAFAEL, VETERINÁRIA LAPACHO, ÁGUA BOA BEBIDAS, AUTO POSTO SETE QUEDAS.
- TACURU: POSTAC - CONVENIÊNCIA TORQUETTI.
- PARANHOS: COM ADRIANO SIQUEIRA.
APOIO:
CAFÉ IGUAPORÃ, MARQUITO ELETRICISTA CASA SAN RAFAEL, FARMÁCIA DO ZENILDO, RADIO AVENIDA FM 97.5 E HOTEL PALMA'S, CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN.
Informações: (67) 9 9652-8406

soledadeejoia | www.soledadejoia.com.br

O charme das **Joias** está aqui

000027

BRENNO & MATHEUS

Sexta - **08/Nov.**

Festival

LA VITTA conveniência

SOLEDADE é Joia

LAUANA PRADO

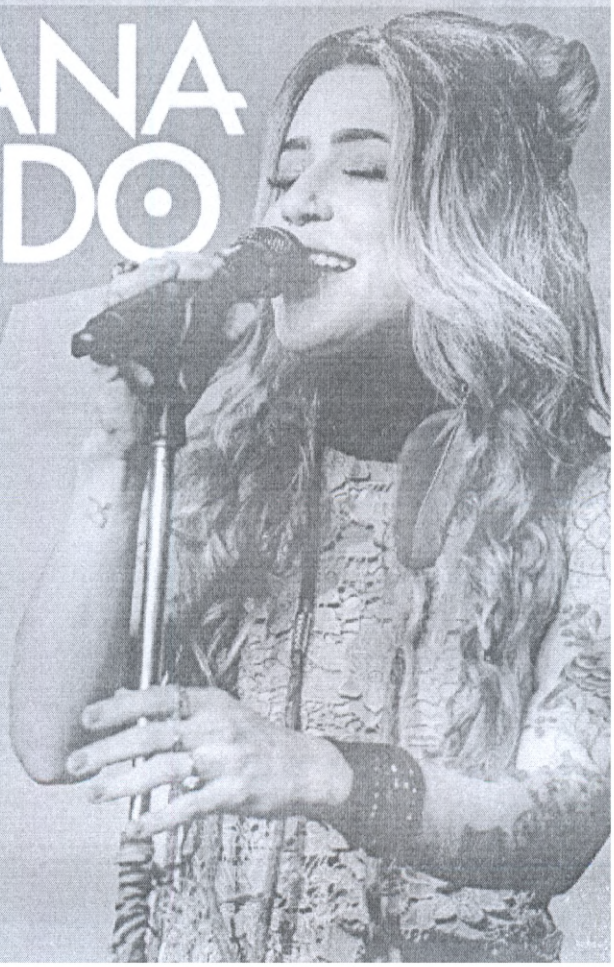

Realização shows: show PRODUÇÕES

Sábado - **09/Nov.**

000023

ADAMANTINA
RODEO
FESTIVAL
11 a 16 de Junho
2018
Realização:
Cabeludo
EVENTOS
ETAPA
CRP
11 DE JUNHO
alok
Ingressos
nos pontos de venda
12 DE JUNHO
HENRIQUE & JULIANO
Ingressos
nos pontos de venda
13 DE JUNHO
Júlia & Rafaela
Entrada
Franca
14 DE JUNHO
MARÍLIA MENDONÇA
Ingressos
nos pontos de venda
15 DE JUNHO
BRENNO MATHEUS
Entrada
Franca
16 DE JUNHO
Ingressos
nos pontos de venda
Você está preparado?

000023

OW NACIONAL *imperdível*

O
OU

JOÃO NETO & FREDERICO

BRENNO & MATHEUS

ex

Dexpocandi

RODEIO
E GRANDES SHOWS!
#EUVOU
34ª FESTA DO PEÃO
IACRI
2018
21 A 24 DE JUNHO
Organização:
Cabeludo
EVENTOS
ENTRADA
FRANCA
QUINTA - DIA 21/06
LÉO & RAPHAEL
SEXTA - DIA 22/06
jeann & julio
SÁBADO - DIA 23/06
BRENNO MATHEUS
GUSTAVO BIZANI
DOMINGO - DIA 24/06
Jads & Jadson
Uma nova história começa!
Realização: Prefeitura Municipal de Iacri | Apoio: Câmara Municipal de Iacri

000030

Ofício nº 609/2019
GAB

000031

Marialva, 04/11/2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima– Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 29 de outubro de 2019.

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais; (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 183/2019
DC/bsm

Marialva, 04/11/2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 609/2019, expedido por Vossa Senhoria em 04/11/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/10/2019, sendo que o pagamento será efetuado através a Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.385.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 489/2019

Marialva, 04/11/2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à para contratação da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.385.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/10/2019, o preço da contratação importa em R$-25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, entendendo o Gestor pela suficiência da demonstração de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, vislumbra-se a possibilidade da inexigibilidade da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 194/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 207/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 39/2019, cujo objeto refere-se à contratação da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A Inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação:

> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, trata-se contratação de profissional do setor artístico.

A secretaria responsável justificou o requerido, haja vista que o a Dupla Brenno e Matheus é consagrada pelo público, pois já está no mercado por vários anos, gravou cd, faz várias apresentações com grande sucesso de público.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através do orçamento, que o preço se encontra compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 489/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de inexigibilidade de licitação com a celebração da contratação da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 05 de novembro de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VITOR YAGO GONCALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
NÃO TEM	OZANA CRISTINA GONCALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/07/1992	97142319	SESP	PR	075.398.529-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ÉBANO	853

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	Parque Residencial Quebec	87023-290	006308 - Maringá

MUNICIPIO	UF
Maringá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
080 - INSCRIÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA PEDRO TAQUES	1572

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 4;LETRA A;	Vila Morangueira	87030-283	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	TIBADOBEM@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 5920100, 7490105, 8230001, 9001999	PRODUÇÃO MUSICAL, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS, ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICAS.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		PR	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

PR2190002839583

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
07539852925	VITOR YAGO GONCALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 08:54 SOB Nº 41108666577.
PROTOCOLO: 194525252 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903687740. NIRE: 41108666577.
VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.513.386/0001-57 **MATRIZ**		**13/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRENNO E MATHEUS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música **74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas** **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas** **90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO TAQUES	**1572**	**SALA 4 LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-283	**VILA MORANGUEIRA**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIBADOBEM@GMAIL.COM	**(44) 9718-4804**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2019** às **16:50:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES
CNPJ: 34.513.386/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:06 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2020.
Código de controle da certidão: **F8E8.0C88.F847.0AFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000043

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.513.386/0001-57
Razão Social: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES
Endereço: AV PEDRO TAQUES 1572 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87030-283

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110121270544599660

Informação obtida em 04/11/2019 09:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.513.386/0001-57
Certidão nº: 185046862/2019
Expedição: 27/09/2019, às 16:56:12
Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.513.386/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000042

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob n° 34.513.386/0001-57, para contratação da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019, no valor Total de R$-25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de novembro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob n° 34.513.386/0001-57, para contratação da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019, no valor Total de R$-25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de novembro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 323/2019

TERMO DE CONTRATO QUE FIRMAM O GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR E A EMPRESA VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES.

Por este instrumento de Contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Santa Efigênia nº. 680, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Victor Celso Martini, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 1.572, Sala 04, Letra A, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 34.513.386/0001-57, neste ato representado por Vitor Yago Gonçalves, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 075.398.529-25 e da Cédula de Identidade RG nº 9.714.231-9, expedido por SESP/PR, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e avençado na melhor forma de direito, o presente Contrato de acordo com as normas da Inexigibilidade de Licitação nº 39/2019, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a para contratação da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Fica sob total responsabilidade da contratada todo e qualquer acidente advindo do que ora se contrata, incluindo os acidentes ocorridos durante o show, hospitalização e remédios.

Fica, também, a cargo do contratado cachê artístico, alimentação, transporte, hospedagem, translado, som, camarim e hotel destinados aos integrantes e membros de apoio da equipe e impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO

A Contratada se obriga a realizar o Show da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019.

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade do Contratada o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que os ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do que ora se contrata é R$-25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) não reajustável, sendo que neste valor estará cachê artístico, alimentação, transporte, hospedagem, translado, som, camarim e hotel destinados aos integrantes e membros de apoio da equipe e despesas fiscais, sendo que o pagamento será efetuado depois de cumprida toda a obrigação e será pago na forma de Nota Fiscal emitido pela Contratada.

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas sob a dotação orçamentária nº 16.002.13.392.0011.2.385.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

O Valor do que ora se contrata não será reajustado.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular a Sra. Natalina Pimentel Soriani – CPF 598.505.589-20, Matrícula 926, Diretora de Cultura, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica a CONTRATADA sujeita à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente Contrato. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas serão considerados como um dia de atraso.

Pela não execução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no Art. 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigerá até o dia 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada não poderá sub-empreitar este evento, objeto deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do Município.

Os casos omissos e em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela lei nº. 8.666/93 atualizada pela lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE LEGAL

Ao presente Contrato aplica-se os princípios legais nos Termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Marialva-Pr, para dirimir quaisquer questões jurídicas e extrajudiciais oriundas ao presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam ambas as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 323/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES (CNPJ – 34.513.386/0001-57)
OBJETO : Contratação da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019.
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R$-25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/11/2019

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 323/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES (CNPJ – 34.513.386/0001-57)
OBJETO : Contratação da Dupla Brenno e Matheus, para realização do show no dia 14 de novembro de 2019.
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R$-25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/11/2019

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL